



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 2022271201**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA DA ALVORADA, 1 ANEXO 1, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.488.124/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 005.793.482-70, residente na TRAVESSA JOSÉ BARROS DA SILVA, Nº 555, e de outro lado a firma J. E. S. FONSECA COMERCIO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.707.391/0001-30, estabelecida à R NOVE, ÁGUAS LINDAS, Ananindeua-PA, CEP 67020-470, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ERIVAN SOUZA DA FONSECA, residente na TV. WE 80, CIDADE NOVA 6, Ananindeua-PA, CEP 67140-000, portador do(a) CPF 227.110.312-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO/PA, NOS TERMOS DA LEI, NOS TERMOS DA LEI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011233	ACIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 03 BISNAGAS DE 2,5ML - Marca.: ANGELUS / ANGELUS	PACOTE	500,00	4,170	2.085,00
011264	MATERIAL ODONTOLÓGICO FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Marca.: CREMER / CREME	UNIDADE	350,00	4,720	1.652,00
011268	MATERIAL ODONTOLÓGICO IRM PO E LIQUIDO - Marca.: DENTSPLY / DENTSPLY	CAIXA	75,00	15,100	1.132,50
011628	MATERIAL ODONTOLÓGICO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - Marca.: 3M / 3M DO BRASIL LT	CAIXA	150,00	16,000	2.400,00
012124	MATERIAL ODONTOLÓGICO ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: MONTERRAT / MONTSER	UNIDADE	20,00	4,200	84,00
014433	AGULHA GENGIVAL 30G curta 22mm caixa com 100 unidades s - Marca.: PROCARE / LABOR IMPO	CAIXA	250,00	14,390	3.597,50
014434	AGULHA GENGIVAL 30G curta 22mm caixa com 100 unidades AGULHA GENGIVAL 30G extra curta 15mm caixa com 100 u nidades - Marca.: PROCARE / LABOR IMPO	CAIXA	150,00	15,110	2.266,50
014436	AGULHA GENGIVAL 30G extra curta 15mm caixa com 100 unidades	PACOTE	1.500,00	2,900	4.350,00
014439	ALGODÃO EM ROLETE pacote com 100 unidades ALGODÃO EM ROLETE pacote com 100 unidades ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/ EPINEFRINA caixa com 50 tubetes com 1,8 ml - Marca.: MEPIADRE / DFL	CAIXA	300,00	109,890	32.967,00
014440	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/ EPINEFRINA caixa com 50 tubetes com 1,8 ml ANESTÉSICO TÓPICO 20% embalagem com 12g - Marca.: BE NZOTOP / DFL	UNIDADE	150,00	8,970	1.345,50
014442	ANESTÉSICO TÓPICO 20% embalagem com 12g BROCA DIAMANTADA esférica 1011 - Marca.: ANGELUS / A	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
014443	NGELUS BROCA DIAMANTADA esférica 1012 - Marca.: ANGELUS / A	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
014444	NGELUS BROCA DIAMANTADA esférica 1012 BROCA DIAMANTADA esférica 1013 - Marca.: ANGELUS / A	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
014445	NGELUS BROCA DIAMANTADA esférica 1013 BROCA DIAMANTADA esférica 1013 hl - Marca.: ANGELUS	UNIDADE	75,00	1,890	141,75
014448	/ ANGELUS BROCA DIAMANTADA esférica 1013 hl BROCA DIAMANTADA esférica 1015 - Marca.: ANGELUS / A	UNIDADE	75,00	2,000	150,00
	NGELUS BROCA DIAMANTADA esférica 1015				

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014449	BROCA DIAMANTADA esférica 1016 - Marca.: ANGELUS / A UNIDADE	75,00	1,990	149,25
014450	BROCA DIAMANTADA esférica 1016 BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1031 - Marca.: ANG UNIDADE ELUS / ANGELUS	75,00	1,960	147,00
014451	BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1031 BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1033 - Marca.: ANG UNIDADE ELUS / ANGELUS	75,00	2,000	150,00
014452	BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1033 BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1034 - Marca.: ANG UNIDADE ELUS / ANGELUS	75,00	1,740	130,50
014453	BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1034 BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1035 - Marca.: ANG UNIDADE ELUS / ANGELUS	75,00	2,000	150,00
014458	BROCA DIAMANTADA cônica invertida 1035 BROCA DIAMANTADA cônica extremidade chama 1190 - Mar UNIDADE ca.: ANGELUS / ANGELUS	75,00	2,190	164,25
014459	BROCA DIAMANTADA cônica extremidade chama 1190 BROCA DIAMANTADA cônica extremidade chama 1190f - Ma UNIDADE rca.: ANGELUS / ANGELUS	75,00	2,190	164,25
014462	BROCA DIAMANTADA cônica extremidade chama 1190f BROCA DIAMANTADA chama 3118 - Marca.: ANGELUS / ANGE UNIDADE	100,00	2,350	235,00
014463	BROCA DIAMANTADA chama 3118 BROCA DIAMANTADA chama 3118f - Marca.: ANGELUS / ANG UNIDADE ELUS	100,00	2,280	228,00
014464	BROCA DIAMANTADA chama 3118f BROCA DIAMANTADA pêra 3168 - Marca.: ANGELUS / ANGEL UNIDADE	75,00	1,990	149,25
014465	BROCA DIAMANTADA pêra 3168 BROCA DIAMANTADA pêra 3168f - Marca.: ANGELUS / ANGE UNIDADE	75,00	1,990	149,25
014466	BROCA DIAMANTADA pêra 3168f BROCA DIAMANTADA cônica extremidade arredondada 3195 UNIDADE f - Marca.: ANGELUS / ANGELUS	75,00	2,190	164,25
014468	BROCA DIAMANTADA cônica extremidade arredondada 3195f BROCA CIRÚRGICA 701 - Marca.: ANGELUS / ANGELUS UNIDADE	50,00	8,700	435,00
014469	BROCA CIRÚRGICA 701 BROCA CIRÚRGICA 702 - Marca.: ANGELUS / ANGELUS UNIDADE	50,00	8,700	435,00
014470	BROCA CIRÚRGICA 702 BROCA CIRÚRGICA 703 - Marca.: ANGELUS / ANGELUS UNIDADE	50,00	8,700	435,00
014471	BROCA CIRÚRGICA 703 BROCA Z CRIL - Marca.: ANGELUS / ANGELUS UNIDADE	50,00	3,950	197,50
014473	BROCA Z CRIL CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO frasco com 1 litro s UNIDADE em álcool com sabor menta - Marca.: RIOHEX / RIOQUI CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO frasco com 1 litro sem álcool com sabor menta	150,00	18,980	2.847,00
014480	CLOREXIDINA 2% frasco com 100ml - Marca.: RIOHEX / UNIDADE RIOQUIMICA	50,00	7,830	391,50
014481	CLOREXIDINA 2% frasco com 100ml COMPRESSA DE GAZES 11 FIOS 8 camadas 5 dobras 7,5 x PACOTE 7,5 não estéril 500 unidades, - Marca.: AMÉRICA / AMÉ COMPRESSA DE GAZES 11 FIOS 8 camadas 5 dobras 7,5 x 7,5 não estéril 500 unidades	500,00	13,980	6.990,00
014482	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS frasco com 10g - Marc UNIDADE a.: ALVEOLEX / BIODINAMI	50,00	29,400	1.470,00
014484	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS frasco com 10g DISCO DE FELTRO embalagem com 24 unidades + mandril CAIXA - Marca.: TDV / TDV DENTAL	25,00	37,000	925,00
014485	DISCO DE FELTRO embalagem com 24 unidades + mandril DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES EM 8 E 12 M CAIXA M embalagem com 52 unidades - Marca.: TDV / TDV DENT DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES EM 8 E 12 MM embalagem com 52 unidades +mandril	25,00	59,900	1.497,50
014486	ESCOVA DENTAL ADULTO - Marca.: Colgate / Colgate do UNIDADE ESCOVA DENTAL ADULTO	4.000,00	0,700	2.800,00
014487	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: Colgate / Colgate d UNIDADE ESCOVA DENTAL INFANTIL	5.000,00	0,550	2.750,00
014488	ESCOVINHA DE ROBINSON - Marca.: MICRODONT / MICRODON UNIDADE ESCOVINHA DE ROBINSON	1.000,00	1,000	1.000,00
014489	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO embalagem com 10 uni CAIXA dades - Marca.: hemospon / MAQUIRA I ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO embalagem com 10 unidades	250,00	39,900	9.975,00
014490	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA - Marca.: 3 - R / 3 UNIDADE ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA	50,00	59,900	2.995,00
014494	FIO DENTAL - Marca.: Colgate / Colgate do UNIDADE FIO DENTAL	3.000,00	0,700	2.100,00
014496	FLÚOR GEL NEUTRO - Marca.: MAQUIRA / MAQUIRA IN UNIDADE FLÚOR GEL NEUTRO	250,00	3,700	925,00
014497	FLÚOR GEL SABOR TUTTI-FRUTTI - Marca.: BIODINAMICA / UNIDADE BIODIN	250,00	4,400	1.100,00
014498	FLÚOR GEL SABOR TUTTI-FRUTTI HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - Marca.: MAQUIRA / MAQUIRA CAIXA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	75,00	4,500	337,50
014501	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM embalagem com 150 CAIXA unidades - Marca.: AIRON / MAQUIRA INDÚ LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM embalagem com 150 unidades	200,00	12,000	2.400,00
014508	MATRIZ DE AÇO 5MM - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN UNIDADE MATRIZ DE AÇO 5MM	75,00	1,190	89,25
014509	MATRIZ DE AÇO 7MM - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN UNIDADE MATRIZ DE AÇO 7MM	75,00	1,400	105,00
014512	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO - Marca.: KG BRUSH CAIXA / MEDICAL B	250,00	5,200	1.300,00
014513	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL SUPER- FINO - Marca.: KG CAIXA BRUSH / MEDICAL B	250,00	7,900	1.975,00
014519	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL SUPER- FINO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: PREVEN / PR UNIDADE EVEN INDÚ	150,00	1,800	270,00
014524	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI - Marca.: IODONTO UNIDADE	200,00	3,840	768,00

PREFEITURA MUNICIPAL



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



014526	SUL / SOUZA & PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A 3,5 - Marca	UNIDADE	250,00	12,000	3.000,00
014527	.: BIODINAMICA / BIODIN RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A 3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A1 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
014528	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A2 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
014529	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A3 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	250,00	11,000	2.750,00
014531	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B1 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	150,00	13,000	1.950,00
014532	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B2 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	150,00	13,300	1.995,00
014533	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B3 - Marca.: BIODINAMICA / BIODIN	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
014538	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA B3 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M - Marca.: PA APER CLEAN / MEDGAU	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
014540	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - Marca.: P APER CLEAN / MEDGAU	UNIDADE	15,00	29,900	448,50
014542	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - Marca.: P APER CLEAN / MEDGAU	UNIDADE	20,00	59,900	1.198,00
014544	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - Marca.: P APER CLEAN / MEDGAU	UNIDADE	25,00	77,000	1.925,00
014546	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - Marca.: P APER CLEAN / MEDGAU	UNIDADE	25,00	112,000	2.800,00
014547	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M SELANTE ALPHA SEAL - Marca.: DFL / DFL INDÚSTRIA	CAIXA	75,00	26,800	2.010,00
014548	SELANTE ALPHA SEAL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - Marca.: BIODONT / BI ODONT IN	PACOTE	750,00	8,500	6.375,00
014549	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL TAÇA DE BORRACHA - Marca.: PREVEN / PREVEN INDÚ TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	500,00	1,000	500,00
014551	TARTARITE - Marca.: Tartarit / SOUZA & L TARTARITE	CAIXA	50,00	21,710	1.085,50
014552	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO - Marca.: AIRON / MAQUIRA INDÚ	CAIXA	100,00	2,000	200,00
014555	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO TIRA DE POLIÉSTER - Marca.: K-DENT / QUIMIDROL TIRA DE POLIÉSTER	PACOTE	50,00	2,000	100,00
014558	VERNIZ FLÚOR - Marca.: SS WHITE / SS WHITE VERNIZ FLÚOR	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
014561	Alveolótomo - Marca.: THIMON / THIMON Alveolótomo	UNIDADE	50,00	100,000	5.000,00
014562	Aparelho de Profilaxia (Profi) - Marca.: ALLIAGE / A LLIAGE	UNIDADE	10,00	1.360,000	13.600,00
014563	Aparelho de Profilaxia (Profi) Aparelho de Raio X Odontólogo Coluna Móvel 70 k - Ma rca.: ALLIAGE / ALLIAGE	UNIDADE	5,00	8.011,000	40.055,00
014564	Aparelho de Raio X Odontólogo Coluna Móvel 70 k Aparelho Fotopolimerizador - Marca.: BIOTRON / BIOTR Aparelho Fotopolimerizador	UNIDADE	10,00	447,900	4.479,00
014565	Aplicador de Hidróxido de Cálcio - Marca.: SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
014566	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Autoclave Odontológico 21 LTS - Marca.: ALLIAGE / AL LIAGE	UNIDADE	5,00	3.600,000	18.000,00
014568	Autoclave Odontológico 21 LTS Bandeja 22x09x1,5 cm - Marca.: SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
014569	Bandeja 22x09x1,5 cm Bandeja de Aço Inox (47x32 cm) - Marca.: SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	40,00	86,900	3.476,00
014571	Bandeja de Aço Inox (47x32 cm) Cabo para Espelho - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
014572	Cabo para Espelho Caixa Metálica Inox p/ Instrumental c/ Tampa 28x14x6 cm - Marca.: Fava / FAVA	UNIDADE	20,00	113,000	2.260,00
014573	Caixa Metálica Inox p/ Instrumental c/ Tampa 28x14x6 cm Caixa Reveladora - Marca.: Fava / FAVA	UNIDADE	10,00	220,000	2.200,00
014574	Caixa Reveladora Caneta de Alta Rotação - Marca.: CALÚ / CALÚ	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
014576	Caneta de Alta Rotação Caneta de Baixa Rotação - Marca.: CALÚ / CALÚ	UNIDADE	10,00	420,000	4.200,00
014577	Caneta de Baixa Rotação Colgadura - Marca.: IODONTEC / IODONTEC	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
014579	Colgadura Condensador Hollenback 3SS - Marca.: MOCAR / MOCAR	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
014581	Condensador Hollenback 3SS Cureta Angulada de Lucas nº 85 - Marca.: THIMON / TH IMON	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
014583	Cureta Angulada de Lucas nº 85 Equipo Odontológico (Cadeira, refletor, mocho, cuspi deira, pedal de comando) - Marca.: Cristófoli / Cris Equipo Odontológico (Cadeira, refletor, mocho, cuspideira, pedal de comando)	UNIDADE	5,00	11.990,000	59.950,00
014586	Espátula de Inserção nº 01 - Marca.: GOLGRAN / GOLGR	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
014587	Espátula de Inserção nº 01 Espátula de Inserção nº 24 - Marca.: GOLGRAN / GOLGR	UNIDADE	25,00	10,000	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



014588	Espátula de Inserção nº 24 Espátula nº 24 - Marca.: GOLGRAN / GOLGRAN	UNIDADE	25,00	8,900	222,50
014589	Espátula nº 24 Espelho Cilíndrico (Duflex) - Marca.: SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
014590	Espelho Cilíndrico (Duflex) Extrator de Tártaro nº 01 - Marca.: LM / LEANDRO KLE	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
014591	Extrator de Tártaro nº 01 Fôrceps Adulto nº 01 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	64,000	960,00
014592	Fôrceps Adulto nº 01 Fôrceps Adulto nº 150 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	25,00	61,000	1.525,00
014593	Fôrceps Adulto nº 150 Fôrceps Adulto nº 151 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	25,00	59,900	1.497,50
014594	Fôrceps Adulto nº 151 Fôrceps Adulto nº 16 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
014595	Fôrceps Adulto nº 16 Fôrceps Adulto nº 17 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	64,000	2.560,00
014596	Fôrceps Adulto nº 17 Fôrceps Adulto nº 18 L - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	56,000	2.240,00
014597	Fôrceps Adulto nº 18 L Fôrceps Adulto nº 18 R - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	54,000	2.160,00
014599	Fôrceps Adulto nº 18 R Fôrceps Adulto nº 65 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	56,000	2.240,00
014600	Fôrceps Adulto nº 65 Fôrceps Adulto nº 69 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	56,000	2.240,00
014602	Fôrceps Adulto nº 69 Fôrceps Infantil nº 1 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	54,000	810,00
014604	Fôrceps Infantil nº 1 Fôrceps Infantil nº 2 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
014605	Fôrceps Infantil nº 2 Fôrceps Infantil nº 4 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
014606	Fôrceps Infantil nº 4 Fôrceps Infantil nº 6 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
014607	Fôrceps Infantil nº 6 Jogo de Alavanca Seldin Direita - Marca.: Fava / FAV	UNIDADE	25,00	29,000	725,00
014609	Jogo de Alavanca Seldin Direita Jogo de Alavanca Seldin Esquerda - Marca.: Fava / FA	UNIDADE	25,00	20,000	500,00
014610	Jogo de Alavanca Seldin Esquerda Jogo de Alavanca Seldin Reta - Marca.: Fava / FAVA	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
014613	Jogo de Alavanca Seldin Reta Jogo de Curetas de Gracey 13/14 - Marca.: ARTI-DENTE	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
014615	Jogo de Curetas de Gracey 13/14 Jogo de Curetas de Gracey 7/8 - Marca.: ARTI-DENTE /	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
014617	Kit de Brocas para Acabamento - Marca.: PRIMA DENTAL / WILCO	UNIDADE	25,00	40,900	1.022,50
014618	Kit de Brocas para Acabamento Mandrill para Peça de Mão Contra-Angulada - Marca.: P REVEN / PREVEN INDÚ	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
014620	Mandrill para Peça de Mão Contra-Angulada Mandrill para Peça Reta - Marca.: PREVEN / PREVEN IND	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
014621	Mandrill para Peça Reta Micromotor - Marca.: ARTI-DENTE / ARTI-DE	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
014623	Micromotor Peça de Reta - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
014624	Peça de Reta Pinça Allis - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	25,00	39,000	975,00
014625	Pinça Clínica - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	100,00	16,850	1.685,00
014626	Pinça Clínica Pinça Dente de Rato 15 cm - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	15,980	639,20
014628	Pinça Dente de Rato 15 cm Pinça Kelly Curva 16 cm - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	33,980	1.359,20
014629	Pinça Kelly Curva 16 cm Pinça Kelly Reta 16 cm - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	40,00	30,990	1.239,60
014632	Pinça Kelly Reta 16 cm Placa de Vidro - Marca.: VINCULA / VINCULA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
014634	Placa de Vidro Porta-Agulha Mayo Hagar 18 cm - Marca.: TRINKS / TRI	UNIDADE	40,00	35,950	1.438,00
014635	Porta-Agulha Mayo Hagar 18 cm Posicionador Radiográfico Autoclável Adulto - Marca. : MAQUIRA / MAQUIRA IN	UNIDADE	10,00	54,960	549,60
014636	Posicionador Radiográfico Autoclável Adulto Posicionador Radiográfico Autoclável Infantil - Marc a.: MAQUIRA / MAQUIRA IN	UNIDADE	10,00	60,030	600,30
014638	Posicionador Radiográfico Autoclável Infantil Pote Dappen - Marca.: ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	20,00	3,070	61,40
014639	Pote Dappen Seringa Carpule - Marca.: GOLGRAN / GOLGRAN	UNIDADE	50,00	54,740	2.737,00
014640	Seringa Carpule Sindesmótomo - Marca.: GOLGRAN / GOLGRAN	UNIDADE	30,00	14,120	423,60
014641	Sindesmótomo Sonda Exploradora - Marca.: SS WHITE / SS WHITE	UNIDADE	20,00	11,280	225,60
014642	Sonda Exploradora Sonda Periodontal Milimetrada - Marca.: SS WHITE / S S WHITE	UNIDADE	20,00	37,990	759,80
014644	Sonda Periodontal Milimetrada Tambor de Gaze - Marca.: Fava / FAVA	UNIDADE	25,00	101,980	2.549,50
014666	Tambor de Gaze ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRESSI N caixa com 50 tubetes com 1 - Marca.: CITANEST 3% /	CAIXA	300,00	105,830	31.749,00
027137	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRESSIN caixa com 50 tubetes com 1,8 ml ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - FR C/5ML - Marca.: SSWhi	UNIDADE	175,00	12,250	2.143,75
027138	te / SS WHITE ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - FR C/5ML AGULHA GENGIVAL 27G longa 30mm caixa com 100 unidade s - Marca.: PROCARE / LABOR IMPO	CAIXA	250,00	15,950	3.987,50
	AGULHA GENGIVAL 27G longa 30mm caixa com 100 unidades				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



027139	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ norepinefri na caixa com 50 tubetes com - Marca.: LIDOSTESIM / D ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ norepinefrina caixa com 50 tubetes com 1,8 ml	CAIXA	300,00	75,000	22.500,00
027140	BABADOR DESCARTAVEL - Marca.: BEST CARE / BIODINAM BABADOR DESCARTAVEL	PACOTE	250,00	12,960	3.240,00
027141	BICABORNATO DE SÓDIO granulação extra fina embalagem com 500g - Marca.: LUCIPHARMA / LUCIPHA BICABORNATO DE SÓDIO granulação extra fina embalagem com 500g	UNIDADE	40,00	4,870	194,80
027142	BROCA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO 701 - Marca.: ANGEL US / ANGELUS	UNIDADE	50,00	8,990	449,50
027143	BROCA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO 701 BROCA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO 702 - Marca.: ANGEL US / ANGELUS	UNIDADE	50,00	8,990	449,50
027146	BROCA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO 702 DETERGENTE ENZIMÁTICO embalagem com 200ml - Marca.: CICLO / CICLO FARMA	UNIDADE	150,00	19,900	2.985,00
027147	DETERGENTE ENZIMÁTICO embalagem com 200ml EUGENOL - Marca.: DENTALVILLE / DENTAL	CAIXA	50,00	10,500	525,00
027148	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA embalagem com 100ml - Marca.: 2i / 2I PRODUTOS	UNIDADE	75,00	7,900	592,50
027149	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA embalagem com 100ml FILME DENTAL PARA RAIOS X ADULTO - Marca.: CARESTREAM / CARESTR	CAIXA	30,00	165,000	4.950,00
027150	FILME DENTAL PARA RAIOS X ADULTO FILME DENTAL PARA RAIOS X INFANTIL - Marca.: CARESTR AM / CARESTR	CAIXA	15,00	200,000	3.000,00
027152	FILME DENTAL PARA RAIOS X INFANTIL ÓXIDO DE ZINCO - Marca.: AAF / AAF DO BRASIL	CAIXA	50,00	6,400	320,00
027153	ÓXIDO DE ZINCO PASTA PROFILÁTICA SABOR MENTA - Marca.: IODONTOSUL / SOUZA &	UNIDADE	200,00	6,100	1.220,00
027154	PASTA PROFILÁTICA SABOR MENTA PEDRA POMES EXTRA FINA embalagem com 100g - Marca.: MAQUIRA / MAQUIRA IN	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
027156	PEDRA POMES EXTRA FINA embalagem com 100g Alavanca Apical 301 - Marca.: HU-FRIEDY / POSITIVA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
027157	Alavanca Apical 301 Alavanca Apical 302 - Marca.: HU-FRIEDY / POSITIVA	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
027158	Alavanca Apical 302 Alavanca Apical 303 - Marca.: HU-FRIEDY / POSITIVA	UNIDADE	35,00	30,000	1.050,00
027159	Alavanca Apical 303 Alavanca Potts Direita - Marca.: HU-FRIEDY / POSITIV	UNIDADE	35,00	25,900	906,50
027160	Alavanca Potts Direita Alavanca Potts Esquerda - Marca.: HU-FRIEDY / POSITI	UNIDADE	35,00	25,500	892,50
027161	Alavanca Potts Esquerda Cabo para Bisturi 03 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
027162	Cabo para Bisturi 03 Condensador Hollenback 3S - Marca.: MOCAR / MOCAR	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
027163	Condensador Hollenback 3S Cuba Pequena redonda inox 08cmx150ml - Marca.: Fava / FAVA	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
027166	Cuba Pequena redonda inox 08cmx150ml Tesoura Iris Curva 12cm - Marca.: ABC / ABC	UNIDADE	25,00	17,990	449,75
027167	Tesoura Iris Curva 12cm Tesoura Iris Reta 11,5cm - Marca.: ABC / ABC	UNIDADE	25,00	15,990	399,75
048819	Tesoura Iris Reta 11,5cm Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1090 - Marca .: ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	75,00	2,280	171,00
048820	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1090 Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1091 - Marca .: ANGELUS / ANGELUS	UNIDADE	75,00	2,190	164,25
048823	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade 1091 Cimento Coltosol - Marca.: VIGODENT / VIGODENT	UNIDADE	100,00	7,740	774,00
048824	Cimento Coltosol Cimento Forrador Hidroxido De Calcio (Dycal) - Marca .: HYDCAL / MAQUIRA	CAIXA	175,00	15,570	2.724,75
048825	Cimento Forrador Hidroxido De Calcio (Dycal) Cunha De Madeira Anatômica Embalagem Com 100 Unidade s Sortidas UN - Marca.: MAQUIRA / MAQUIRA IN	UNIDADE	50,00	6,730	336,50
048826	Cunha De Madeira Anatômica Embalagem Com 100 Unidades Sortidas Fio Dental 100 M (Consultório) - Marca.: Colgate / C olgate do	UNIDADE	100,00	1,100	110,00
048827	Fio Dental 100 M (Consultório) Moldeiras Para Flúor Pacote Com 100 Unidades - Marca .: BIODINAMICA / BIODIN	CAIXA	100,00	54,800	5.480,00
048828	Moldeiras Para Flúor Pacote Com 100 Unidades Pasta Para Polimento Diamond - Marca.: DIAMOND / DEN TSCARE	UNIDADE	50,00	17,450	872,50
048829	Pasta Para Polimento Diamond Vaselina Sólida 90g - Marca.: IMODONTO / IMODONTO	UNIDADE	25,00	6,700	167,50
048830	Vaselina Sólida 90g Destiladora de água - Marca.: Cristófoli / Cristóf	UNIDADE	5,00	840,000	4.200,00
048831	Destiladora de água Fórceps Adulto Nº 21 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	25,00	54,000	1.350,00
048832	Fórceps Adulto Nº Fórceps Adulto Nº 44 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	25,00	54,000	1.350,00
048834	Fórceps Adulto Nº Fórceps Infantil Nº 3 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
048835	Fórceps Infantil Fórceps Infantil Nº 5 - Marca.: TRINKS / TRINKS	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
070326	Fórceps Infantil FIXADOR RADIOGRAFICO (KODAK)500 ML - Marca.: Kodak C arestream / C	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
070327	FIXADOR RADIOGRAFICO (KODAK)500ML REVELADOR RADIOGRAFICO (KODAK)500ML - Marca.: Kodak Carestream / C	UNIDADE	50,00	14,050	702,50
	REVELADOR RADIOGRAFICO (KODAK)500ML				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



VALOR GLOBAL R\$ 445.984,35

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 445.984,35 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 27 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-018.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.103010005.2.025 Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 376.169,45, Exercício 2022 Atividade 0401.101220005.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 69.814,90 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 27 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.488.124/0001-84  
CONTRATANTE

J. E. S. FONSECA COMERCIO - ME  
CNPJ 04.707.391/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_